

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 05, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão previsto na Instrução Normativa IPE Saúde nº 06, de 23 de junho de 2021, alterado pela Instrução Normativa nº 17, de 13 de dezembro de 2021, dos pedidos de novos credenciamentos de prestadores na modalidade "Pessoa Física".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144, e no art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e nos termos do que consta no PROA nº 22/2441-0003293-6,

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de suspensão dos pedidos de credenciamento de novos prestadores na modalidade "Pessoa Física", previsto no parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa IPE Saúde nº 06, de 23 de junho de 2021, alterado pelo art. 1º da Instrução Normativa IPE Saúde nº 17, de 13 de dezembro de 2021, fica prorrogado pelo período de 1º/7/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2022.

Bruno Queiroz Jatene,

Diretor-Presidente do IPE Saúde

Porto Alegre
BRUNO QUEIROZ JATENE
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 29 de Junho de 2022

Protocolo: **2022000739310**

Publicado a partir da página: **45**